

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

LEI Nº 1.047

Data: 12/08/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 22.01 Mais Emprego, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, no programa nº 22.01 Mais Emprego, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de até R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.22011-114 Construção de Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações REC 00000 173.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei será o utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99999-103 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência REC 00000 173.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

ANEXO I**Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025****Programa: 22.01 MAIS EMPREGO**

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor terciário no município, buscando aumentar a oferta de empregos e a renda da população.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
96	Projeto	Construção de Barracão Industrial	Edificação construída	M2	2900	---	300	720
				R\$	4.100.000,00	0,00	10.000,00	1.450.500,00

ANEXO II**Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025****Programa: 22.01 MAIS EMPREGO**

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor terciário no município, buscando aumentar a oferta de empregos e a renda da população.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
96	Projeto	Construção de Barracão Industrial	Edificação construída	M2		720
				R\$		1.450.500,00

LEI N. 1.048**Data: 12/08/2025**

Súmula: Declara entidade de utilidade pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública municipal a seguinte associação, com sede na cidade de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná:

I – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA SANTO ANTONIO, com inscrição no CNPJ sob n. 61.840.829/0001-97, com endereço Estrada Linha Santo Antonio, zona rural do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.049
DATA: 12/08/2025

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 4.01 Supervisão e Coordenação Superior, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, no programa nº 4.01 Supervisão e Coordenação Superior, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 76.124,40 (setenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos):

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

06.182.04012-117 Execução de Ações de Proteção e Defesa Civil
3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos 00854 76.124,40

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 4.01 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução do Plano de Governo.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
139	Atividade	Execução de Ações de Proteção e Defesa Civil	Pessoas afetadas	Pessoas	---	---	---	774
				R\$	0,00	0,00	0,00	378.624,40

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 4.01 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução do Plano de Governo.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	de	Meta 2025
139	Atividade	Execução de Ações de Proteção e Defesa Civil	Pessoas afetadas	Pessoas		774
				R\$		378.624,40

LEI Nº 1.050

Data: 12/08/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de até R\$ 274.708,33 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.1501.2086 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00859 274.708,33

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação de repasse financeiro do convênio nº 465/2025, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná.

Art. 3º Fica alterada a ação nº 70 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas, no Programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterada a ação nº 70 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas, no Programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro – PPA 2022 - 2025

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
70	Atividade	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	Outros produtos	KM de via urbana conservada	10	10	10	10
				R\$	400.000,00	530.000,00	550.000,00	854.708,33

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
70	Atividade	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	Outros produtos	KM de via urbana conservada		10
				R\$		854.708,33

LEI Nº 1.051

Data: 12/08/2025

**SÚMULA: Dá nova redação ao art. 2º da Lei
Municipal nº 1.046/2025.**

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.046, de 16 de julho de 2025, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Cod451792